

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Data do Documento: 15/12/2025

Denomina Rodovia Moacir Micheletto o trecho da rodovia BR-163 entre os Municípios de Guaira e Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Moacir Micheletto o trecho da rodovia BR-163 entre os Municípios de Guaira e Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de dezembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3067342>

3067342